



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 78/2024

Proponente: Vereador Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

Requeiro, a esse Poder Executivo Municipal, que seja analisado a possibilidade de ser viabilizado em nossa Cidade o mais breve possível, o Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU, o qual, se refere ao plantio de árvores na zona urbana do Município.

O PMAU é um instrumento para definir o planejamento e a gestão da arborização no Município, visando aumentar sua resistência às mudanças climáticas, a qualificação da paisagem e a satisfação da população, indicativos tão almejados alcançar, no que se refere à ecologia e das cidades inteligentes.

Desta forma, arborização urbana é toda vegetação que compõe o cenário ou a paisagem urbana, podendo ser dividida em áreas verdes (parques, bosques, praças e jardins) e arborização de ruas (vias públicas).

Por todo o exposto, considerando que com a implementação do PMAU, a cidade terá vias de acesso bonitas, frescas e acolhedoras, além dos seus benefícios econômicos e sociais, como atrativo turístico e demanda de emprego, espero poder contar com o empenho de V. Ex.^a à frente dessa Gestão Municipal, no sentido de atender o que segue.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2024.


LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003100370037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano, ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*

